



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

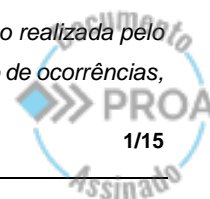
## RELATÓRIO DE VISTORIA

### I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: <b>DFCR-RSM-RV-058-2023</b>	Data da Vistoria: <b>19/06/2023</b>
	Data do Relatório SEPAR/DFCR: <b>26/06/2023</b>
<b>Identificação do Contrato:</b> CONTRATO SELT Nº 20/2021 – EDITAL CRI nº 0001/2020	
<b>Objeto do Contrato:</b> Concessão da infraestrutura de transporte do trecho da RSC-287, trecho Tabai – Santa Maria (km 28,03 ao km 232,54)	
<b>Concessionária:</b> Rota de Santa Maria - RSM	
<b>Assunto:</b> Vistoria Técnica – Sinalização de Obras e Pavimento	

### II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- Este relatório foi elaborado como resultado da vistoria realizada pela SEPAR/DFCR na data de 19 de junho de 2023 em pontos de obras e manutenções caracterizados por fluxos do tipo “Pare e Siga”, visando analisar as condições de Sinalização e Segurança Viária e condições do Pavimento. A vistoria foi efetuada pela Engenheira Civil Gracieli Borré e pela Arquiteta e Urbanista Márcia Roseli Gaber;
- As obras e serviços vistoriados em questão são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo I do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021, relativo ao Edital CRI nº 0001/2020;
- A motivação para a SEPAR/DFCR proceder à vistoria do trecho, teve como premissa a necessidade de implantação de elementos de Sinalização em todas as obras e serviços, em sintonia aos Itens 3.1.2 e 3.2.4.4 do PER e vistoria dos parâmetros de desempenho conforme o item 3.1.1 - Pavimento, visando evitar a ocorrência de acidentes nos locais das obras e a segurança do usuário em todo trecho concedido;
- O Item 8.2.1.1 do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021 registra que “Na hipótese de a CONCESSIONÁRIA não atender aos PARÂMETROS DE DESEMPENHO constantes do item 3.1 do PER – “Obrigações de Recuperação e Manutenção”, o PODER CONCEDENTE e a AGERGS aplicarão as penalidades previstas neste CONTRATO e nos seus anexos”;
- O Item 13.4 do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021 registra que “O Poder Concedente e a AGERGS, ou terceiro por estes autorizados, terão acesso irrestrito ao Sistema Rodoviário, assim como aos Bens da Concessão, a qualquer tempo, para exercer suas atribuições”;
- O Item 13.6 do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021 registra que “Na fiscalização realizada pelo Poder Concedente e/ou pela AGERGS, será anotado em termo próprio para o registro de ocorrências,



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

*as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o formalmente à Concessionária para regularização das faltas ou defeitos verificados”;*

- g) No Item 3.1.2 do PER está apresentado o Escopo e Parâmetros de Desempenho referente à Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança para as diferentes fases de execução do Contrato de Concessão;
- h) O Item 3.2.4.4 do PER registra que *“A implementação de toda obra ou serviço na Rodovia deverá ser obrigatoriamente precedida da implantação de sinalização de obras e serviços, conforme manual do DAER ou projetos-tipo aprovados pelo Poder Concedente”;*
- i) Também a implantação de elementos de sinalização é requisito exigido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com as alterações da Lei nº 14.071, de 13 de outubro de 2020, e as Resoluções do CONTRAN.

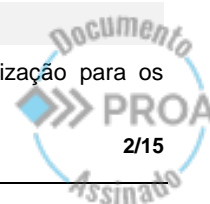
### III. DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

- a) Na data da vistoria (19 de junho de 2023) foram percorridos os 204,51 km da RSC 287 concedidos à Rota de Santa Maria, no trajeto foram realizadas paradas para inspeção das condições do Pavimento, e da Sinalização e Dispositivos Auxiliares Temporários, nos pontos de obras e manutenções caracterizados por fluxos do tipo “Pare e Siga”;
- b) Para registro dos fatos, bem como mostrar a dimensão observada em campo, os principais defeitos verificados e as informações para localização estão apresentadas em anexo.
- c) Foram também identificadas em campo outras não conformidades que estão listadas a seguir:
  - i. Não foram identificadas placas de finalização de obra nos pontos de conflito entre a obra e o tráfego;
  - ii. Foi constatada a falta de sincronia entre os operadores das barreiras de “Pare e Siga”. O operador com o sinalizador não manteve afastamento mínimo 100m do último veículo parado na área de retenção. Também, ocorreu a liberação de fluxo, enquanto havia veículos deslocando-se no sentido contrário;
  - iii. Os poucos elementos luminosos de orientação encontrados nos segmentos estavam danificados, ou com ausência de manutenção, ou com elevado grau de degradação, impedindo assim a correta retrorrefletividade da sinalização.

### IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A Concessionária não atendeu o Item 3.2.4.4 do PER, no que tange a Sinalização para os segmentos de obras e serviços;

Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

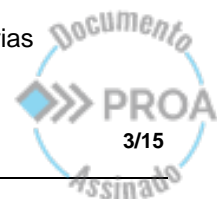
- b) No subitem 3.1.1 (Pavimento) do PER é registrado que em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas, após a notificação da Concessionária, com exceção de painelas, que é de 24 horas;
- c) No subitem 3.1.2 (Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança) do PER é registrado que em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas, após a notificação da Concessionária;
- d) Nos locais vistoriados, foi constatado o não cumprimento às disposições do Manual de Sinalização Vertical de Advertência e Regulamentação, Volumes I e II e Manual de Sinalização Temporária, Volume VII do CONTRAN;
- e) Para garantir a segurança dos usuários e trabalhadores, fluidez do tráfego e a consequente melhoria operacional da via, a concessionária deve adotar uma **sinalização ostensiva** nos segmentos de PARE e SIGA e em completo atendimento às normas. Sugere-se, ainda:
  - i. Utilização frequente de placas R-19 nas áreas de serviço;
  - ii. Utilização de Painéis Móveis de Mensagens Variadas (PMV) na rodovia que indique informações de “Pare e Siga” ou de obras;
- f) O prazo de atendimento, em caso de não-conformidade, terá início a partir da data e hora registrada no aviso de recebimento, por via postal ou meio eletrônico;
- g) Os registros fotográficos das constatações verificadas em campo, seguem em anexo a este relatório. Por fim, como elemento acessório, disponibiliza-se um arquivo em formato kmz, onde constam diversas imagens, visando auxiliar a Concessionária.

Este é o relatório,

**Arq. e Urbanista Márcia Roseli Gaber**  
Divisão de Fiscalização de Investimentos e Segurança Viária  
Secretaria de Parcerias e Concessões

**Eng. Civil Gracieli Borré**  
Divisão de Fiscalização de Investimentos e Segurança Viária  
Secretaria de Parcerias e Concessões

**Eng<sup>a</sup>. Civil Me. Maria Cristina Ferreira Passos**  
Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Secretaria de Parcerias e Concessões







---

Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO A – REGISTRO FOTOGRÁFICO COLETADO EM CAMPO**




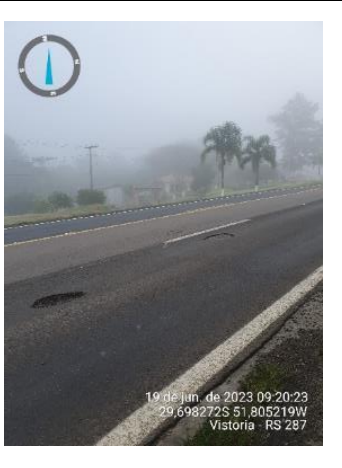


ID	Localização	Registro Fotográfico	Constatação:	Km	Sentido	Prazo de correção (PER)
ID 01			<p>Panela</p> <p>Item 3.1.1 do PER</p>	030+400	Oeste	24 horas
ID 02			<p>Panela</p> <p>Item 3.1.1 do PER</p>	033+360	Oeste	24 horas

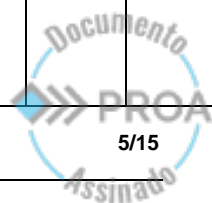


Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL





<p><b>ID 03</b></p>			<p>Panela Item 3.1.1 do PER</p>	<p>036+800</p>	<p>Oeste</p>	<p>24 horas</p>
<p><b>ID 04</b></p>			<p>Panela Item 3.1.1 do PER</p>	<p>038+200</p>	<p>Oeste</p>	<p>24 horas</p>
<p><b>ID 05</b></p>			<p>Panela Item 3.1.1 do PER</p>	<p>039+860</p>	<p>Oeste</p>	<p>24 horas</p>



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | dcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

ID 06	<b>Pare e siga Km 41+000 ao 44+780</b>	
<b>Constatação:</b>	<p>Ausência de película retrorrefletiva na placa. Dimensionamento da sinalização vertical em desacordo com a normalização vigente. Fonte alfanumérica com tamanho (altura) não normatizada. Placa posicionada de forma incorreta. Falta de dispositivos luminosos com luz intermitente, ou sequencial para períodos de neblina. Placa com película retrorrefletiva, porém mal posicionada.</p>	
<b>Item do PER:</b>	3.1.2	
<b>Sentido:</b>	Leste/Oeste	
<b>Prazo de correção (PER)</b>	72 horas	
		
		



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

	
<p><b>ID</b> 07</p>	<p align="center"><b>Pare e siga Km 45+000 ao 48+000</b></p>
<p><b>Constatação:</b></p>	<p>Ausência de película retrorrefletiva na placa. Dimensionamento da sinalização vertical em desacordo com a normalização vigente. Fonte alfanumérica com tamanho (altura) não normatizada. Placa posicionada de forma incorreta. Falta de dispositivos luminosos com luz intermitente, ou sequencial para períodos de neblina. Placa com película retrorrefletiva, porém mal posicionada.</p>
<p><b>Item do PER:</b></p>	<p align="center">3.1.2</p>
<p><b>Sentido:</b></p>	<p align="center">Leste/Oeste</p>
<p><b>Prazo de correção (PER)</b></p>	<p align="center">72 horas</p>
	





Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL





	
<p><b>ID</b> 08</p>	<p align="center"><b>Pare e siga Km 48+000 ao 50+600</b></p>
<p><b>Constatação:</b></p>	<p>Dimensionamento da sinalização vertical em desacordo com a normalização vigente. Fonte alfanumérica com tamanho (altura) não normatizada. Placa posicionada de forma incorreta. Placa com película retrorrefletiva, porém mal posicionada.</p>
<p><b>Item do PER:</b></p>	<p align="center">3.1.2</p>
<p><b>Sentido:</b></p>	<p align="center">Leste/Oeste</p>
<p><b>Prazo de correção (PER)</b></p>	<p align="center">72 horas</p>
	



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



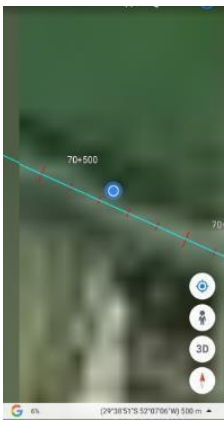

<p><b>ID 09</b></p>		 <p>19 de jun. de 2023 10:11:17 29,6986045 -51,938174W Vitoria RSC-287</p>	<p>Panela Item 3.1.1 do PER</p>	<p>051+300</p>	<p>Oeste</p>	<p>24 horas</p>
<p><b>ID 10</b></p>	<p align="center"><b>Pare e siga Km 65+470 ao 70+500</b></p>					
<p><b>Constatação:</b></p>	<p>Ausência de película retrorrefletiva na placa. Dimensionamento da sinalização vertical em desacordo com a normalização vigente. Fonte alfanumérica com tamanho (altura) não normatizada. Placa posicionada de forma incorreta. Falta de dispositivos luminosos com luz intermitente, ou sequencial para períodos de neblina. Placa com película retrorrefletiva, porém mal posicionada.</p>					
<p><b>Item do PER:</b></p>	<p align="center">3.1.2</p>					
<p><b>Sentido:</b></p>	<p align="center">Leste/Oeste</p>					
<p><b>Prazo de correção (PER)</b></p>	<p align="center">72 horas</p>					
	 <p>19 de Jun. de 2023 10:25:47 29,6608805 -52,069462W Vitoria RSC-287</p>					



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

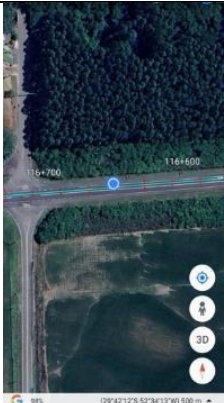

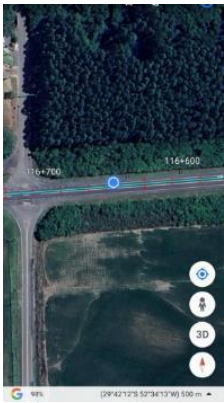

		 <p>19 de jun. de 2023 10:28:42 29,6589195 52,076824W Vitoria RSC-287</p>	
		 <p>19 de jun. de 2023 10:37:54 29,6478315 52,118546W Venâncio Aires Vitoria RSC-287</p>	
<p><b>ID</b> 11</p>	<p><b>Pare e siga Km 113+500 ao 117+300</b></p>		
<p><b>Constatação:</b></p>	<p>Falta de dispositivos luminosos com luz intermitente, ou sequencial para períodos noturnos e de neblina. Canalizadores sem retrorrefletividade devido a má conservação.</p>		
<p><b>Item do PER:</b></p>	<p>3.1.2</p>		
<p><b>Sentido:</b></p>	<p>Leste/Oeste</p>		
<p><b>Prazo de correção (PER)</b></p>	<p>72 horas</p>		



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

		 <p>19 de jun. de 2023 11:45:26 29,7035025 52,570284W Vistoria RSC-287</p>	
		 <p>19 de jun. de 2023 11:45:17 29,7035025 52,570303W Vistoria RSC-287</p>	
<p><b>ID</b> <b>12</b></p>	<p align="center"><b>Pare e siga Km 128+200 ao 130+000</b></p>		
<p><b>Constatação:</b></p>	<p>Ausência de película retrorrefletiva na placa. Dimensionamento da sinalização vertical em desacordo com a normalização vigente. Fonte alfanumérica com tamanho (altura) não normatizada. Placa posicionada de forma incorreta. Falta de dispositivos luminosos com luz intermitente, ou sequencial para períodos de neblina. Placa com película retrorrefletiva, porém mal posicionada</p>		
<p><b>Item do PER:</b></p>	<p align="center">3.1.2</p>		
<p><b>Sentido:</b></p>	<p align="center">Leste/Oeste</p>		
<p><b>Prazo de correção (PER)</b></p>	<p align="center">72 horas</p>		

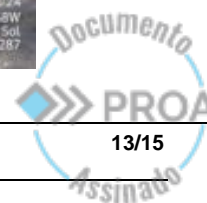


Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | dcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

	 <p>19 de jun. de 2023 12:56:35 Vistória RSC-287</p>
	 <p>19 de jun. de 2023 13:00:15 29,689299S 52,697058W Vistória RSC-287</p>
	 <p>19 de jun. de 2023 13:06:19 29,687874S 52,697040W Vale do Sol Vistória RSC-287</p> <p>19 de jun. de 2023 13:06:24 29,687872S 52,697058W Vale do Sol Vistória RSC-287</p>

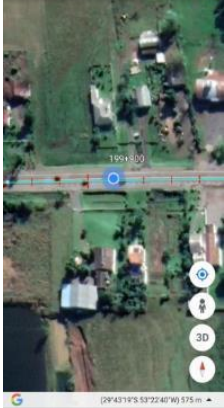





13/15

Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL



ID 13		<b>Pare e siga Km 199+800 ao 201+400</b>
Constatação:		<p>Ausência de película retrorrefletiva na placa. Dimensionamento da sinalização vertical em desacordo com a normalização vigente. Fonte alfanumérica com tamanho (altura) não normalizada. Placa posicionada de forma incorreta. Falta de dispositivos luminosos com luz intermitente, ou sequencial para períodos de neblina. Placa com película retrorrefletiva, porém mal posicionada</p>
Item do PER:		3.1.2
Sentido:		Leste/Oeste
Prazo de correção (PER)		72 horas
		
		



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

<p><b>ID 14</b></p>			<p>Panela Item 3.1.1 do PER</p>	<p>228+320</p>	<p>Leste</p>	<p>24 horas</p>
-------------------------	---	---	-------------------------------------	----------------	--------------	-----------------



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 20º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | docr@separ.rs.gov.br



**Nome do documento:** DFCR-RSM-RV-058-2023.pdf

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Gracieli Borre	SEPAR / DFCR / 460830501	26/06/2023 17:24:08
Márcia Roseli Gaber	SEPAR / DFCR / 4783646	26/06/2023 17:25:39
Maria Cristina Ferreira Passos	SEPAR / DFCR / 192123101	26/06/2023 17:31:04

